

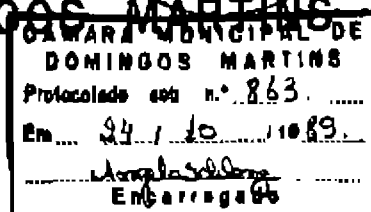
EXPEDIENTE DO DIA
EM 24 / 10 / 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1049/89



O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar pagamento até o limite de NCZ\$ 18.000,00 (dezoito mil cruza dos novos), à firma Tony Tratores Implementos Agrícolas Ltda.

Art. 2º - A autorização, ora concedida se destina a aquisição de uma bomba para lubrificação de embreagem e respectiva instalação em uma motoniveladora, marca Huber Warco, do Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo dispensado do cumprimento das normas estabelecidas para aquisição, até o limite estipulado, tendo em vista a excepcionalidade e urgência de que se reveste a presente autorização.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando, a presente autorização, em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 19 de outubro de 1989.

Dr. Lourival Berger

- Prefeito Municipal -